

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 444, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga a designação de Magistrados para compor o “Núcleo de Combate às Fraudes” (NUCOF).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Prorrogar a designação dos Magistrados MABILE MACHADO BORBA, titular da 51ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, REGINALDO COELHO CAVALCANTE, titular da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Comarca de Paulo Afonso, e ANA LÚCIA FERREIRA MATOS, titular da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, comporem o “Núcleo de Combate às Fraudes” (NUCOF), nos termos do art. 4º do Decreto Judiciário nº 391, de 09 de julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 445, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Itarantim, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/41552,

DECIDE

Art. 1º - Suspende, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Itarantim, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 25 de junho a 16 de julho de 2025, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 446, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Amargosa, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/46111,

DECIDE

Art. 1º - Suspende, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Amargosa, no dia 25 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Os prazos que vencerem na data mencionada ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente